



PROJETO DE LEI 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

“Altera o art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 577 de 11 de dezembro de 2012 “Da denominação a Clínica de Fisioterapia Municipal neste município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO-MG.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 63, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 477 de 11 de dezembro de 2012 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Clínica de Fisioterapia, localizada na Rua Manoel Luís dos Santos, nº 60, Vila Satélite, neste município, passa denominar-se Clínica de Fisioterapia Nair Custódia Cardoso.”

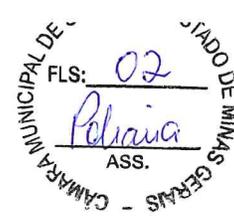
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 19 de janeiro de 2022.

  
MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

Vereador - Patriota

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>
Recabemos dia: <u>03/02/2022</u>
Hora: <u>10:12</u>



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar o art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 477/2012, no intuito de adequação corrigir equívoco redacional no que tange ao nome da ilustríssima Sra. Nair Custódia Cardoso.

Vale mencionar que as normas que regem o processo legislativo determinam que a correção de eventuais erros materiais existentes em lei já publicada, sejam corrigidas por meio de nova lei. Daí porque, a conveniência e a oportunidade de se corrigir tal vício formal por meio do presente projeto de lei.

Inobstante o fato de que o erro material não invalida a lei, a correção é necessária, razão pela qual solicito apoio dos nobres colegas vereadores, que vem a promover as devidas retificações.



**MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA**

**Vereador - Patriota**